



DECRETO Nº 2.003, de 10 de setembro de 1.980.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.157, de 05 de setembro de 1.980".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$ 1.000,000,00 (um milhão de cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	Corpo Legislativo	
01.01.001.2.001	- Manutenção dos Serviços do Legislativo	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	Cr\$ 435.000,00.
01.02	Secretaria da Câmara	
01.01.021.2.001	- Manutenção dos Serviços do Legislativo	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	Cr\$ 225.000,00.
3.1.2.0	Material de Consumo.....	Cr\$ 70.000,00.
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	<u>Cr\$ 270.000,00.</u>
	TOTAL.....	Cr\$1.000.000,00.

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se neste exercício.

Excesso de arrecadação.....Cr\$1.000.000,00.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de setembro de 1.980.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL



Decreto nº 2.003/80.

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Santasofia
PAULO SANTASOFIA

DIRETOR ADMINISTRATIVO